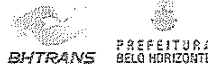


SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



2746158

SOLICITAÇÃO Nº: 180355 ÁREA SOLICITANTE: GECIP DATA DE EMISSÃO: 25/10/2018

1165
AD

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 244717 Contratada: INTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME

Objeto: Elaboração de levantamentos e desenhos topográficos cadastrais nas vias públicas da área central de Belo Horizonte.

Vigência: 15/12/2018 Valor: R\$264.490,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Prorrogação de prazo.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Esse contrato vem sendo executado pontualmente a medida que a demanda é encaminhada pela diretoria.

ANEXOS:
sem anexo

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 7188 Rubrica: 18.7188..2

Valor Estimado: R\$264.490,00 Valor no Exercício: R\$264.490,00

Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU

Prazo Contratação: 0

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 26/10/2018 Data: 26/10/18 Data: 26/10/18

Maria do Socorro Pinheiro Soares - BT001170 Humberto Roberto Paulino - BT00310 José Carlos Mendonça Loureiro - BT000048

Superintendente de Sistemas Viários Superintendente Diretor de Sistemas Viários / Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: GECIP/BHTRANS Data: ____/____/____ Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264523041393 Natureza da Despesa: 33903963

Fonte: 0380 UO: 2730 UA: 1100

Centro de Custo: 7188 Sub ação: 0906

Tipo de Cota: base Conta Orçamentária: _____

Valor Bloqueado: R\$264.490,00 Saldo Existente: R\$935.510,00

Data: 04/11/18 Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____ Ordenador de Despesa/BHTRANS Ordenador de Despesa/FTU

RECEBIDO GEORF
EM 26/10/18
HORA: 16:02
Plaudino
VISTO

RECEBIDO
DSV
26/10/18
1112



CONTRATO N.º 2447 ANO 2017
 Registrado no Livro 05 Fl. 48
 Por: AD
 N.º II: 21 2017 2710 0019 0500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2447/17, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2018, com término previsto para 14 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 264.490,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.304.1393, Natureza de Despesa nº 339039, Item 63, Fonte 0380, Subação 06, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 15 de dezembro de 2018 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 13.224,50 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2447/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2019

Valnice Aparecida de Jesus

Valnice Aparecida de Jesus
Sócia

Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Celso Freitas Bouzada
Celso Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Josué Costa Valadão
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. *Marcos Vinícius*
Nome: Marcos Vinícius
CPF: 015-290.906-42

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5709

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2447/17.

Processo Administrativo nº 01-093.159/17-80

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0014.0100

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 04/02/2019.

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019

Valor: R\$ 264.490,00
